



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1074

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Controladoria Geral do Município	2
Portarias	2
SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Contratação Direta	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Emenda à Lei Orgânica	3
Decreto Legislativo	4
Licitações e Contratos	5
Autorização de Contratação Direta	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camaraobrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1074

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.699, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n 1.320 de 06 de março de 1996; dispõe sobre a política municipal de Assistência Social e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237 de 14 de novembro de 2006 que dispõe as diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos da Assistência Social.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS realizada no dia 22 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º- A nova composição dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, para o biênio 2024/2025, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Francelina Fonseca Antolini;

Suplente: David Willian Machado.

2- Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Janice Leila Soares;

Suplente: Bianca Graziela Pimentel.

3- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sonia Aparecida Carreira Rufato;

Suplente: Hélcio Campos Caixeta.

4- Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Micheli de Cássia Santos de Souza;

Suplente: Vagner Alves Machado.

5- Controladoria Geral do Município

Titular: Regina Maria Almeida Romeiro;

Suplente: Bianca Moreira Martins.

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1- Representantes do Projeto Iluminando Vidas

Titular: Fernanda Gaudência Tizo;

Suplente: Mariany Crisitina Teodoro da Silva.

2- Representantes do Lar da Fraternidade

Titular: Giovana Valeriano de Brito;

Suplente: Gisele Cristina Simari Bartholomeu.

3- Representantes da APAE

Titular: Regiane Carmen Ribeiro de Moura;

Suplente: Juliana Cristina Simari João.

4- Representante dos Trabalhadores

Titular: Marcia Adriana Masson Magalhães;

Suplente: Maximo Puga.

5- Representantes dos Usuários da Assistência Social

Titular: Alessandra Donizete Queiroz;

Suplente: Maria Aparecida Miguel.

Parágrafo único: Consideram-se empossados os membros com início a partir do dia 22 de fevereiro de 2024, data da Reunião Ordinária, independente de quaisquer formalidades.

Artigo 2º- A composição da presidência do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, para o biênio de 2024/2025, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - PRESIDENTE

Márcia Adriana Masson Magalhães

II - VICE-PRESIDENTE

Micheli de Cássia Santos de Souza

III - SECRETÁRIA

Giovana Valeriano de Brito

ARTIGO 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 26 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

Controladoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº. 008 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2020.

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n.º 287/2018, 319/2019, 331/2020 e;

CONSIDERANDO, CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafos 2º da lei complementar 331/2020.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designar - NZINGA MBANDI DOS SANTOS, servidora pública municipal matrícula 36027, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor Luís Gonzaga Dias, no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2020, instaurado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1074

Página 3 de 5

pela Portaria nº 038/2020, de 03 de fevereiro de 2020, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de abril de 2024.

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA

Controladora Geral Do Município

PORTARIA Nº. 009 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº 006/2023.

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n.º 287/2018, 319/2019, 331/2020 e;

CONSIDERANDO, CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafos 2º da lei complementar 331/2020.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designar - NZINGA MBANDI DOS SANTOS, servidora pública municipal matrícula 36027, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor Luís Gonzaga Dias, no Processo administrativo de sindicância nº 009/2023, instaurado pela Portaria nº 019/2023, de 13 de junho de 2023, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de abril de 2024.

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA

Controladora Geral Do Município

SAAEB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, considerando as fundamentações e justificativas apresentadas nos autos e considerando os termos do parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização da despesa, por dispensa de licitação, com fundamentação no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com a contratação da empresa **JOAO ROBERTO BRUZAFERRO EIRELI**, inscrita no CNPJ

nº 56.586.266/0001-12, para prestação de serviços de manutenção emergencial na cabine primária, sistema de média tensão e painéis de força de comando do Poço Casa Branca, pelo valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Determino que seja confeccionado o referido contrato e sejam realizadas as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, 174 e 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Brodowski, 01 de abril de 2024

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI
SUPERINTENDENTE

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI **1º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 012/2023, PREGÃO Nº 001/2023. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI, **CONTRATADA:** SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETAS, ANÁLISES E TRATAMENTO QUÍMICO DA ÁGUA, COLETA E ANÁLISE EFLUENTE E CORPO RECEPTOR, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAS CONFORME TERMO REFERÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, ESTADO DE SÃO PAULO. **AMPARO LEGAL:** ART. 57, inciso II e o § 2º, DA LEI nº 8.666, de 1993, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. REAJUSTE PREÇO, ART. 65, DA LEI nº 8.666, de 1993, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2024

- DE 19 DE MARÇO DE 2024 -

"ACRESCENTA O INCISO XV AO ARTIGO 106 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI -SP, APROVOU** O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2023, DE AUTORIA DE TODOS OS NOBRES VEREADORES, E EU **PROMULGO A SEGUINTE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1074

Página 4 de 5

EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º Fica adicionado o inciso XV ao artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Brodowski, com a seguinte redação:

"Art. 106 ...

XV - garantia de pagamento de salário a ser pago até o quinto dia útil de cada mês;"

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brodowski, 19 de março de 2024

BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO

- PRESIDENTE -

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - S.P., NA DATA SUPRA.

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA

- PRIMEIRO SECRETÁRIO -

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

- DE 19 DE MARÇO DE 2024 -

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BRODOWSKIANA À ILUSTRÍSSIMA SENHORA ANGEANE CRISTINA GOMES CARVALHO."

BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - SP, APROVOU O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2024, DE MINHA AUTORIA, EEU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Brodowskiana à Ilma. Sra. ANGEANE CRISTINA GOMES CARVALHO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Brodowskiana.

Artigo 2º - A referida Honraria será outorgada em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brodowski, 19 de março de 2024

BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO

- PRESIDENTE -

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - S.P., NA DATA SUPRA.

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA

- PRIMEIRO SECRETÁRIO -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

- DE 19 DE MARÇO DE 2024 -

"APROVA as Contas do Poder Executivo do Município de Brodowski - S.P. - Administração - Prefeito: ELVES SCIARRETTA CARREIRA - relativas ao exercício de 2015 - Tribunal de Contas - SP, TC nº 2497/026/15".

BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - SP, APROVOU O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2024, DE AUTORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA E ORÇAMENTO (Presidente: Vereador MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO; Vice-Presidente: Vereador FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI; e, Membro: Vereador EZEQUIEL GONÇALVES DA SILVA), E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam por este Decreto Legislativo, **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo do Município de Brodowski - SP - alusivas ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor ELVES SCIARRETTA CARREIRA (Prefeito Municipal), TC N° 2497/026/15.

Art. 2º Para efeito do disposto no artigo 216, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o motivo fundamental da discordância ao parecer desfavorável exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é o amplo convencimento dos membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento em razão da defesa apresentada pelo responsável pelas contas.

Art. 3º Expeça-se cópias do presente Decreto Legislativo à Presidência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Douto Representante do Ministério Público da Comarca de Brodowski.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão a conta da verba do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brodowski, 19 de março de 2024

BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO

- PRESIDENTE -

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - S.P., NA DATA SUPRA.

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA

- PRIMEIRO SECRETÁRIO -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1074

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Brodowski e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, considerando as fundamentações e justificativas apresentadas nos autos e considerando os termos do parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização da despesa, por dispensa de licitação, com fundamentação no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com a contratação da empresa RAMA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.805.208/0001-49, para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento eletrônico de documentos – GED, pelo valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Determino que seja confeccionado o referido contrato e sejam realizadas as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, 174 e 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Brodowski, 01 de abril de 2024

BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO
- PRESIDENTE -

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski.
CONTRATADA: CONSTRUSANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ nº 00.230.138/0001-87.
OBJETO: Conclusão da reforma do plenário. VALOR TOTAL: R\$ 311.274,59. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. ASSINATURA: 25/março/2024. BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski.
CONTRATADA: RAMA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA – CNPJ nº 30.805.208/0001-49. OBJETO: Locação de software GED. VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação. ASSINATURA: 01/abril/2024. BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal.